LEI Nº 1.195 DE 04 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal do Bairro Índio de Ouro e especifica".

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a creche municipal do bairro Índio de Ouro **"MARIA RITA DE SOUZA"**, localizada na Rua: Guaianases, nº 495, centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 04 de março de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de março de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração